



**ESTADO DE SRGIPE
PREFEITURA MUIICIPALDE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 188
DE 13 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho crédito especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria de Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

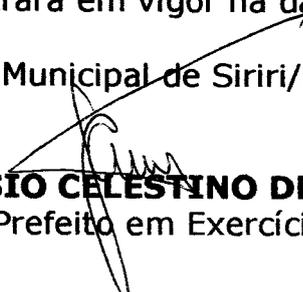
Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
1- Aprimoramento ao IGD - SUAS

339030.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
339036.99.00 - Demais Serviços de Terc. - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
339039.00.00 - Demais Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Siriri/SÉ, em 13 de junho de 2012.


GERVASIO CELESTINO DE MOURA
Prefeito em Exercício